

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 – Centro

Colinas do Tocantins – TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **199020262184**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2026	1
PORTARIA N° 132, de 23 janeiro de 2026	1
PORTARIA N° 133, de 23 janeiro de 2026	2
PORTARIA N° 134, de 23 de janeiro de 2026	2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	2
---	---

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO N° 018/2026 FMSCO/TO	2
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 019/2026 FMSCO-TO	4
RESULTADO DE JULGAMENTO	4

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a equipe coordenadora e articuladora municipal do ‘Projeto AlimenTO’ de Colinas do Tocantins.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 4.927, de 18 de dezembro de 2025, que institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins-Projeto AlimenTO;

CONSIDERANDO a Portaria - SETAS n° 202, de 18 de dezembro de 2025, que institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins- Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social -SETAS;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Projeto AlimenTO assinado pelo prefeito de Colinas do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e designada a equipe Coordenadora e Articuladora municipal do Projeto AlimenTO.

NOME	CARGO	SECRETARIA
Maryanna Tércia Dantas de Alcântara Freitas	Coordenadora do Projeto AlimenTO	Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Camila Freitas dos Reis	Articuladora do Projeto AlimenTO	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Colinas do Tocantins - TO, 23 de janeiro de 2026.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 132, de 23 janeiro de 2026.

“Retifica a Portaria n° 371, de 07 de junho de 2024, dos membros da Comissão Municipal do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR de Colinas do Tocantins (TO), mandato 2024/2026 e dá providências.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS -TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Municipal do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR de Colinas do Tocantins (TO), para mandato 2024/2026, com a seguinte composição a seguir:

Titular	Suplente	Representando
Ana Leide Rodrigues de Sena Goes	Leidiane Silva Pegorari	Representante do Poder Executivo Municipal
Ana Paula do Carmo Silva	Maria Aparecida de Moraes	
Fernanda Costa Santos	Maria Usan Aparecida de Moraes	Conselho Municipal de Educação
Alcivone Alves da Silva	Alexandra Cândida Machado	SINTET
Regiane de Alcântara S. Moraes	Odilon Costa Monteiro	Representante dos professores
Gilcy de Carvalho Santos	José Teixeira Castilho filho	
Tânia da Silva Nunes	Carlito Bispo Souto	Representante do Administrativo Educacional
Deusdete Oliveira de Moraes	Wilson Coelho de Castro	
Roberta Almeida Dantas Medeiros	Josenir Viana Carvalho	Representante dos Gestores
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	SECRETARIA GERAL
Alcivone Alves da Silva	Gilcy de Carvalho Santos	Ana Paula do Carmo Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 133, de 23 janeiro de 2026.

“Retificação da Portaria nº 817 de 24 de outubro de 2025, dos membros do Conselho Municipal de Educação-CME do Município de Colinas do Tocantins-TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Altera os membros do Conselho Municipal de Educação-CME do Sistema Municipal de Ensino do Município de Colinas do Tocantins/TO, para o mandato com vigência até 31 de dezembro de 2026, a seguir:

Nº	TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
01	Fernanda Costa Santos	Kleuber Almeida Paixão	Poder Executivo Municipal
02	Leidiane Silva Pergorari	Karen Fragoso Noieto	Poder Executivo Municipal
03	Maria José C. dos Santos	Ana Paula do Carmo Silva	Poder Executivo Municipal
04	Rodrigo Gonçalves de Sousa	Leiliane de Azevedo Godoi	SEMED
05	Alexandra Cândido M. Sena	Alcivone Alves Silva	SINTET
06	Ana Leide Rodrigues de S. Gois	Aurélia Martins de P. Vieira	Educação Superior
07	Sara José Soares	Marilene Pessoa da Silva Augusti	Educação Superior
08	Magda Maria R. Nascimento	Maria do socorro do N. Brito	Conselhos Escolares
09	Keline Ferreira Alencar	Márcio Ferraz Batista	Escolas Privadas
10	Mara Dalila Oliveira Melo	Samira Ribeiro da Costa	Escolas Privadas
11	Veruzia Maria Silva	Francisco Ricley S. Ferreira	Pais de alunos
12	Tania Lima Ribeiro da Silva	Maria Usan da S. M. Ferreira	Professores da Educação Básica da Rede Pública
13	Irineide Rodrigues Freitas	Luciana Sousa de M. Cruz	Diretores da Ed. De ensino da Rede Pública do SME
14	Selma Martins dos Reis Dourado	Maria Aparecida de Moraes	Fórum Municipal de Educação
15	Ezio Vieira da Silva	Cleonice Ferreira dos S. Rocha	Quadro Administrativo

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	SECRETÁRIO
Ezio Vieira da Silva	Rodrigo Gonçalves de Sousa	Kleuber Almeida Paixão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, em obediência ao disposto no Art. 86 da Lei Nº14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a todos os interessados a intenção de Registro de Preço Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e materiais esportivos, destinados a atender às atividades, projetos, programas e eventos desenvolvidos pelas secretarias municipais requisitantes junto a Secretaria de Administração, em atendimento da demanda deste município, mediante, realização de licitação pública na modalidade de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item.

Os órgãos municipais que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas, para Equipe Técnica desta municipalidade, **manifestando**, seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- Solicitação de Compras, planilha com descrição dos itens e dos quantitativos estimados, devidamente justificadas, **podendo ser acrescentado demais itens não constantes na relação de itens, desde que compatível com o objeto a licitado.**
- A relação de itens deverá ser solicitada junto à Equipe Técnica - na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO - Anexo I - Rua 23 A - 1446 - Setor Aeroporto - nesta.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preço é de até 08 (oito) dias uteis, após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preço no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o **procedimento público de intenção de registro de preços (IRP)** tem, como finalidade básica, permitir que um órgão da Administração avise outros órgãos públicos sobre a sua intenção em licitar por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e tres (23) dia do mês de janeiro de 2026.

Rísia Cristina da Silva Winck

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 018/2026 FMSCO/TO.

I - ÓRGÃO CREDENCIADOR

- O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**,

brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominado CRENDENCIADOR.

II - CREDENCIADA

2.1. Nome da empresa **DC SERVICOS MEDICOS LTDA** - Nome Fantasia: DC SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 50.366.022/0001-48, com sede na Rua Perimetral 03, Nº 339, Quadra 04, Lote 11, Conjunto Urbanístico, CEP: 77818-748, Araguaína/TO, E-mail: danielcandido03@hotmail.com, telefone: (63) 9 933-5999, representado pela senhora ISABEL CANDIDO DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob Nº ***.***.258-34, portador da carteira de Identidade nº 37011558 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Elias Lopes, Nº 1333, Centro, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77760-000, doravante designada CREDENCIADA.

III - DO OBJETO

3.1. Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

IV - VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Credenciamento terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

V - DO VALOR

5.1. O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, guardando relação e vinculação com os valores descritos nos itens constantes no subitem 1.2. do Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Adesão ao Credenciamento.

Item	Discriminação	PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO R\$
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS , para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.	R\$ 22.450,00

VI - DAS CONDIÇÕES

6.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital referente ao Chamamento Público Nº006/2025/FMSCO/TO e seus anexos e ao Instrumento Contratual ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

VII - CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA

7.1. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde realizar a distribuição de demanda de forma IGUALITÁRIA entre os credenciados, obedecendo à ordem de cadastro realizada no credenciado, tendo o gestor e fiscal do contrato como responsáveis pela distribuição.

7.1.1 A distribuição e utilização dos serviços credenciados será de acordo com o número de credenciados e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

7.1.2. A convocação dos credenciados para a realização do serviço será realizado na sua totalidade e a divisão proporcional a quantidade entre os credenciados ou sorteio quanto não puder ser realizado a divisão proporcional para se alocar cada demanda, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ao solicitar a prestação de serviços.

7.1.3. Somente serão estipuladas cotas com valores diversos entre os Credenciados, se algum dos Prestadores não dispuser de capacidade técnica instalada para toda a parcela que lhe couber. O valor resultante será dividido igualmente entre os demais prestadores. O credenciado deve informar por escrito a sua capacidade de atendimento.

7.1.4. Não poderá haver distribuição a beneficiar um Fornecedor Credenciado em detrimento de outro Fornecedor Credenciado no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo

ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados.

7.1.5. Será permitido novos credenciados durante toda a vigência do credenciamento, enquanto, houver saldo remanescente ou descredenciamento de algum credenciado.

VIII - DO DESCRENCIAMENTO

8.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o CREDENCIADO, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado.

8.1.1. O CREDENCIADO que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante pedido, por escrito, encaminhado ao gestor do credenciamento.

8.1.2. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do Pedido, mantendo-se, durante este prazo, a condição de CREDENCIADO e as obrigações dela decorrente, nos termos do Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público.

8.1.3. O pedido de descredenciamento de que trata o subitem 8.1.1. não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

8.1.4. O descredenciamento não eximirá o (ex)credenciado das obrigações assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser atribuídas.

8.2. A Administração poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público ou na legislação pertinente, observado o contraditório e ampla defesa.

8.2.1. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento.

8.3. A Administração poderá ainda realizar o descredenciamento quando houver:

8.3.1. Perda das condições de habilitação do credenciado;

8.3.2. Descumprimento injustificado do contrato pelo Credenciado; e

8.3.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

8.2. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

8.3. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade Credenciante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

IX - DISPOSITIVO LEGAL

9.1. O presente credenciamento está amparado no inc. IV, art. 74, combinado com o inc. II e o art. 79 ambos da Lei Nº14.133, de 2021 e o Decreto Nº11.878/2024.

Colinas do Tocantins/TO, aos 23 dias de janeiro de 2026.

JAIR PEREIRA LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Órgão Credenciador

DC SERVICOS MEDICOS LTDA

ISABEL CANDIDO DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA

Administradora

Credenciado

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2026 FMSCO-TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO Nº 9228/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

O referido Contrato Nº 019/2026 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a pessoa jurídica **DC SERVICOS MEDICOS LTDA**, neste ato representado pela senhora ISABEL CANDIDO DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestação de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.111	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	712 713	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção 1.621.0000.0000 - Transf. SUS Gov. Estadual
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.368	Manutenção do CAPS ADIII	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	805 806	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção 1.621.0000.0000 - Transf. SUS Gov. Estadual
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1001.2.439	Manutenção do Ambulatório Médico de Especialidades	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	778 779	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.436	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	732 733	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.110	Manutenção do Hospital Municipal de Saúde	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	792 793	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato Nº019/2026/FMSCO/TO, **R\$ 112.250,00 (cento e doze mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme detalhado abaixo:

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Total
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS , para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.	5	R\$ 22.450,00	R\$ 112.250,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é contado a partir da data de sua assinatura, iniciando aos 23 dias do mês de janeiro de 2026 e se estendendo até 31 de maio de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

Colinas do Tocantins - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

JAIR PEREIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

SEXTO RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2025/FMSCO/TO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9228/2025/FMSCO/TO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, instituída através da Portaria Nº857, de 10 de novembro de 2025, torna público o Resultado do Chamamento Público nº006/2025/FMSCO/TO, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO. A empresa DIAS E VIEIRA LTDA - Nome Fantasia: NEURO - STAR, inscrita no CNPJ Nº37.243.550/0001-41, encaminhou via e-mail requerimento de credenciamento, juntamente com os documentos de habilitação, cujos documentos foram analisados respectivamente por esta comissão de contratação, a qual a empresa acima mencionada HABILITADA, em conformidade com as exigências constantes no edital Chamamento Público nº006/2025/FMSCO/TO. A empresa DIAS E VIEIRA LTDA, estar apta a se credenciar nos seguintes serviços:

Item	Discriminação	Unidade	Valor Unitário
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPS ADIII DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO , carga horária de 20 horas	Serviços	R\$ 12.261,00
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA 20 HORAS SEMANAIS , para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.	Serviços	R\$ 12.261,00
73	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA COM RETORNO - Médico com Registro no RQE.	Serviços	R\$ 210,00

A empresa DIAS E VIEIRA LTDA - Nome Fantasia: NEURO - STAR, inscrita no CNPJ Nº37.243.550/0001-41, estar apta a se credenciar no Chamamento Público nº006/2025/FMSCO/TO, em consonância com o inciso IV, art. 74 e o art. 79 da Lei Nº14.133, de 2021, Decreto Nº11.878/2024, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde. A Comissão de Contratação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2026.

Luziene Bandeira da Costa Santos
Presidente da Comissão de Contratação

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
 Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
 E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
 Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.



1310025262216571686